



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 40 / 2023 - GAB-BGO

APOIO A DOCENTES E DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA (PPGVE) PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 148/2020 de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, torna público o Edital IFRS Nº 40/2023 – Apoio a docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE) para participação em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE) para participação em eventos científicos de modo a promover a atualização tecnológica e, se for o caso, apresentar resultados de pesquisas e projetos vinculados ao programa.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE).

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.
- 2.2. O auxílio do referido Edital corresponde à participação em eventos e à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, no formato virtual ou presencial.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo do orçamento descentralizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) ao Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE).
 - 2.3.1. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) participação em evento ou apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por docente ou discente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.
- 2.3.2. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.3. Serão reservados R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para docentes e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para discentes. Caso o recurso não seja utilizado por uma das categorias poderá ser alocado para outra.
- 2.4. Os valores máximos destinados ao apoio à participação em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital para o público DOCENTE, são descritos a seguir.
- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Brasil (fora RS): até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - RS: até R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 2.5. Os valores máximos destinados ao apoio à participação em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital para o público DISCENTE, são descritos a seguir.
- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
 - Brasil (fora RS): até R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - RS: até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	13/11/2023
Período para envio da proposta através de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/vTN3tVe8mL6tBPry9	13 a 20/11/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Período para homologação das propostas pela Comissão Acadêmica Geral (CAG) do PPGVE	Até 22/11/2023
Divulgação das propostas homologadas	22/11/2023
Submissão de recurso quanto à não homologação das propostas através do formulário https://forms.gle/1mDoUA6NpCDJvrSZ8	Até 23/11/2023
Resultado final das propostas homologadas	24/11/2023
Período para análise das propostas	Até 28/11/2023
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	28/11/2023
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial através do formulário https://forms.gle/1mDoUA6NpCDJvrSZ8	Até 29/11/2023
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	30/11/2023
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	1-17/12/2023
Prestação de contas	Até 7 (sete) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O DOCENTE deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:
- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
 - ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2023;
 - fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pelo IFRS;
 - não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS;
 - Ser docente do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 4.2. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:
- estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE);
 - ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2023;
 - fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi.
- 4.3. A solicitação de auxílio à participação em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do [formulário](#) de submissão utilizando o seu e-mail institucional, no caso de servidores, ou e-mail de conta do Gmail, no caso de discentes.
- 4.3.1 Para enviar o formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) precisará estar logado(a) em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o(a) candidato(a) não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: [Criar sua Conta do Google](#)
- 4.4. Ao [formulário](#) de solicitação de que trata o item 4.3 deverão ser anexados os seguintes documentos:
- Programação do evento (em formato PDF);
 - Resumo do trabalho ou documento equivalente (quando for o caso), em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro;
 - carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF (quando for o caso);
 - Somente para os discentes: Anexo IB com a pontuação preenchida, em formato PDF;
 - Somente para os discentes: cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF.
- 4.5. O docente ou discente contemplado deverá atribuir, caso tenha trabalho a ser apresentado, crédito ao auxílio recebido do IFRS.
- 4.6. A qualquer momento, poderá ser requerido o cancelamento da solicitação, encaminhando e-mail com justificativa ao e-mail secretaria.pos@bento.ifrs.edu.br, copiando a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (dpqi@bento.ifrs.edu.br).

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à participação ou à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Acadêmica Geral do PPGVE, conforme requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

- 5.2. O recurso para contestar o resultado parcial das propostas homologadas deverá ser encaminhado exclusivamente via [formulário de recurso](#) no prazo previsto neste edital.
- 5.3. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pela Comissão Acadêmica Geral do PPGVE, considerando os documentos recebidos através do formulário de submissão e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo IA e IB deste edital.
 - 5.3.1. Para os DOCENTES será avaliada a produção, de acordo com a área de avaliação do qualis indicada no momento da submissão da proposta, a partir de primeiro de janeiro de 2018 até o momento que será realizada a extração de dados via Integra do IFRS (<https://integra.ifrs.edu.br/>), conforme pontuação descrita no ANEXO IA - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes do(a) docente.
 - 5.3.2. Para os DISCENTES será avaliada a produção a partir de consulta ao currículo lattes (o link deverá ser indicado no formulário de inscrição), considerando a produção a partir de primeiro de janeiro de 2018 até o momento que será realizada a consulta, conforme pontuação descrita no ANEXO IB - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes do(a) discente.
- 5.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas de DOCENTES dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:
 - a) apresentação de trabalho científico
 - b) com maior pontuação em orientações concluídas;
 - c) com maior pontuação em artigos publicados em periódicos;
 - d) com maior pontuação técnica.
- 5.5. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas de DISCENTE dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:
 - a) apresentação de trabalho científico
 - b) maior tempo de participação como bolsista e voluntário;
 - c) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
 - d) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
 - e) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional
- 5.6. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital, via formulário de recurso.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para a execução da proposta o proponente não deve estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente no período de realização do evento.
- 6.2. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

- 7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 7 (sete) dias após o último dia do evento, por meio de envio de e-mail, à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (dppi@bento.ifrs.edu.br) de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) formulário de prestação de contas (Anexo IIA, de docente ou IIB, se discente);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme Instrução Normativa Proppi Nº 01 de 04 de abril de 2017;
 - c) comprovante de participação no evento ou de apresentação do trabalho;
 - d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.
- 7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.
- 7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.
- 7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- 7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo III), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resolver as pendências apontadas.
- 7.6. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do campus e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente ou docente contemplado.
- 7.7. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAG.
- 8.2. A DPPI do campus e a CAG do PPGVE não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2023.

Shana Sabbado Flores
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE)
Portaria nº 671/2020

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 148/2020

(O documento encontra-se assinado no Sipac, junto ao Processo nº 23360.001017/2023-95)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCENTE

Descrição do Item a ser pontuado	Pontuação item	PREENCHIMENTO DO AVALIADOR (com base na pontuação extraída do Integra)
Livro		Pontuação Obtida
Livro publicado/organizados com ISBN	10	
Capítulo de livro publicado com ISBN	3	
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN		Pontuação Obtida
Qualis A1	20	
Qualis A2	18	
Qualis A3	16	
Qualis A4	15	
Qualis B1	12	
Qualis B2	10	
Qualis B3	8	
Qualis B4	5	
Qualis B5	3	
C e sem qualis	1	
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos		Pontuação Obtida
Trabalho completo	1	
Resumo expandido	0,5	
Resumo	0,3	
Orientações concluídas		Pontuação Obtida
Supervisão de pós-doutorado	8	
Tese de doutorado	8	
Dissertação de mestrado	5	
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	3	
Trabalho de conclusão de curso de graduação	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Iniciação Científica/Tecnológica	2	
Orientação de outra natureza	1	
Participação em bancas	-	Pontuação Obtida
Defesa de tese e exame de qualificação de doutorado	3	
Defesa de dissertação e exame de qualificação de mestrado	2	
Defesa de Curso de aperfeiçoamento/especialização	1	
Defesa de TCC de graduação	0,5	
Participação em bancas de comissão julgadora	0,1	
Produção técnica		Pontuação Obtida
Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	20	
Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica,	15	
Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	15	
Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1	
Produção cultural	5	
Membro de corpo editorial	2	
Curso de curta duração ministrados	1	
Somatório da pontuação:	-	

Assinatura avaliadores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IB
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DISCENTE

Descrição do Item a ser pontuado	Pontuação item	PREENCHIMENTO DO DISCENTE	PREENCHIMENTO DO AVALIADOR
Livro			Pontuação Obtida
Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário) (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão)	2,0/mês de participação		
Atuação profissional na área do programa (ano)	3		
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN			Pontuação Obtida
Qualis A1	20		
Qualis A2	18		
Qualis A3	16		
Qualis A4	15		
Qualis B1	12		
Qualis B2	10		
Qualis B3	8		
Qualis B4	5		
Qualis B5	3		
C e sem qualis	1		
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos			Pontuação Obtida
Trabalho completo	1		
Resumo expandido	0,5		
Resumo	0,3		
Produção técnica			Pontuação Obtida
Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	20		
Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica,	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	15		
Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1		
Produção cultural	5		
Membro de corpo editorial	2		
Curso de curta duração ministrados	1		
Somatório da pontuação:	-		

* O candidato deverá preencher a pontuação total referente aos itens que constam no seu currículo Lattes

Assinatura avaliadores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO IIA
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCENTES

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	SIAPE:
Telefones:	
E-mail:	

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:		
Cidade:	UF:	País:
Período de inscrição:		

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$
		SOMA DOS GASTOS EM R\$	

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas: () Aprovada () Reprovada () Aguardando adequações

Observações da CAGPPI

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Membro da CAGPPI